

APÊNDICE V– SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS

1. Os recursos financeiros para a execução do Contrato foram estimados com base nos valores que vêm sendo efetivamente despendidos, neste exercício, com a operação da Central de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência, Central de Regulação de Urgência/Emergência e transporte sanitário – Central de Ambulância, e adequados ao Termo de Referência e seus anexos.

2. Os repasses dos valores terão as seguintes características e destinação:

2.1. Parcelas destinadas ao custeio composta por:

- Parcela Pré Fixada;
- Parcela Pós Fixada;
- Parcela Variável;

2.2. Parcelas destinadas a passivos contingentes (multa FGTS e indenizações diversas).

2.3. Parcela destinada a investimento.

2.4. As parcelas destinadas ao **custeio (pré-fixada, variável e pós-fixada)** contemplarão todas as despesas desta categoria, assim como os valores destinados a encargos previdenciários e provisões.

2.5. O valor destinado à **PARCELA PRÉ-FIXADA**, para o primeiro ano foi R\$253.141.849,00 (duzentos e cinquenta e três milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais) a serem repassados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 21.822.573,19 (vinte e um milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos) e 08(oito) parcelas mensais de R\$20.731.444,53 (vinte milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Para os demais anos, será R\$248.777.334,36 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) anuais, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$20.731.444,53 (vinte milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2.5.1. Esta parcela contempla ainda, dentro da rotina normal de acompanhamento da folha, pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais para rescisões rotineiras, em que o valor da parcela fixa é o limite,

inclusive, para despesas com desligamento, referentes ao período do contrato.

2.5.1.1 Os passivos anteriores ao contrato caberão aos empregadores que o colaborador estava vinculado (contratado) à época da prestação do serviço.

2.6. O valor estimado para pagamento da **parcela variável** será pago mensalmente, junto com a parte fixa da parcela mensal do mês subsequente ao avaliado, total ou em valor proporcional, considerando os eventuais ajustes financeiros a menor decorrente do não alcance das metas, conforme for apurado em avaliação regular, nos termos do que dispõe o **Anexo II do Contrato – Sistemática de Avaliação dos Indicadores**, que compõe o Contrato de Gestão.

2.7. O valor estimado para **PARCELA VARIÁVEL** destinada exclusivamente a custeio, no primeiro ano é de R\$8.729.029,28 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos), em 08 (oito) parcelas mensais de R\$1.091.128,66 (um milhão noventa e um mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Para os demais anos o valor é de R\$13.093.543,92 (treze milhões noventa e três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) anuais, estimando o repassem em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.091.128,66 (um milhão noventa e um mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

2.8 O valor relativo à **PARCELA PÓS FIXADA** será para as despesas com provisão para rescisão, sendo este previsto em **R\$9.365.983,44** (nove milhões trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) anuais, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$780.498,62** (setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

2.8.1 Os valores referentes ao item 2.8 deverão ser requisitados pela **CONTRATADA** e aprovados pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação de justificativa e demonstração do impacto financeiro.

2.9. Em relação às **PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES** (Valor Contingenciado), serão discriminadas nas planilhas e contempladas, como partes integrantes dos custos de execução do Contrato de Gestão, as quantias necessárias ao pagamento do passivo trabalhista, compreendendo a **multa do FGTS**, inclusive para as sentenças judiciais definitivas com trânsito em julgado, e indenizações diversas, sendo contingenciado em conta especial do Município, o valor anual de **R\$510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas de **R\$42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

2.10. O valor destinado exclusivamente a **INVESTIMENTO**, entendido este como aquisição/reposição de equipamentos, reformas e/ou ampliações prediais, nos moldes do que dispõe o artigo 4º, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/11, e foi estimado em **R\$661.500,00** (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) anuais, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$55.125,00** (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

2.10.1. A parcela destinada a investimento poderá ser alterada em sua finalidade exclusivamente para lhe ser acrescida parte da parcela de custeio, mediante prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Saúde, conforme dispõe o inciso III, do § 9º, do artigo 4º da Lei 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.032/11.

2.11. Ao final do Contrato, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, eventual saldo remanescente, retornará à disponibilidade do Erário Municipal.

3. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Cronograma de Desembolso 1º Ano

HMMDOLC E ANEXO HSC						
Mês	Parcela Pré-Fixada R\$	Parcela Variável R\$	Parcela Pós-Fixada R\$	Parcela Contingenciada R\$	Investimento R\$	Total R\$
1º mês	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
2º mês	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
3º mês	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
4º mês	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
5º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
6º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
7º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
8º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
9º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
10º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
11º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
12º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
	253.141.848,88	8.729.029,28	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60

Cronograma de Desembolso Demais Anos

HMMDOLC E ANEXO HSC						
Mês	Parcela Pré-Fixada R\$	Parcela Variável R\$	Parcela Pós-Fixada R\$	Parcela Contingenciada R\$	Investimento R\$	Total R\$
1º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
2º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
3º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
4º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
5º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
6º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
7º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
8º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
9º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
10º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
11º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
12º mês	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
	248.777.334,24	13.093.543,92	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 12 do Anexo VI.

Passivo (Parcela Contingenciada) corresponde a soma dos valores atribuídos as item 8 do Anexo VI deduzida da provisão extraorçamentária.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 51 do Anexo VI

4. Os recursos serão liberados pela CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débito – CND, respectivamente.

**Nome Arquivo: 8. APENDICE V do Contrato - Sistema de Liberação de Parcelas 26 09
2024.pdf**

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg***wXsLN3AV**VloXs*****DAQAB**

Data: 04/10/2024 17:07:36



20240763973DJ/SMS